



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2017 - UASG 153114

Nº Processo: 23078507252201632. PREGÃO SISPP Nº 60/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 13624180000124. Contratado: W. S. COMERCIO DE REFRIGERACAO E -EQUIPAMENTOS INDUSTRIA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças para os equipamentos de cozinha industrial para a UFRGS. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 02/06/2017 a 01/06/2018. Valor Total: R\$1.006.868,02. Fonte: 100000000 - 2017NE802906 Fonte: 100000000 - 2017 802907. Data de Assinatura: 02/06/2017.

(SICON - 09/06/2017)

### RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 37/2017 publicada no D.O.U de 30/03/2017, Seção 3, Pág. 42, Onde se lê: Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro de forma parcelada, da chamada pública 01/2017. Leia-se: Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro de forma parcelada, da chamada pública 01/2017.

(SIDECE - 09/06/2017) 153114-15235-2017NE800109

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo 10 dias corridos)

Pelo presente edital, por estar em local ignorado, fica notificada a EMPRESA: ARTE MÚLTIPLA EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.749.674/0001-19, para, querendo, apresentar recurso ou, no prazo de 10 dias corridos, pagar o débito referente à aplicação da penalidade de Multa no montante de R\$1.358,87 e Impedimento de Licitar e Contratar com a União pelo prazo de 02 (dois) anos. Portaria 4270 de 16/05/2017. O pagamento poderá ser feito mediante emissão de GRU pelo Núcleo de Contratos da UFRGS, no 5º andar do prédio da Reitoria - Av. Paulo Gama, 110 - Porto Alegre, ou emitida pelo próprio devedor pela internet no site <http://WWW1.ufrgs.br/guiaecolhimento/pagamentoexterno.php>. Após esgotado o prazo de recurso as sanções serão registradas no sistema SICAF, o valor da multa poderá ser descontado do valor da Nota Fiscal ou crédito existente nesta Universidade em favor da contratada, a empresa será incluída no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 dias (setenta e cinco) dias, nos termos do art. 2º da Lei nº 10.522/2002, inscrita em Dívida Ativa e o débito será executado judicialmente. Processo Administrativo 23078.202288/2015-41, PE SRP nº 012/2016 Ata de RP nº 021/2016.

JOSÉ VANDERLEI FERREIRA.  
Pró-Reitor  
Em exercício

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 819119/2015. Convenientes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 153115, Gestão: 15236. Conveniente : FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO, CNPJ nº 42.429.480/0001-50. 1.1 O presente Termo Aditivo n.º 01/2015 tem como finalidade específica adequar o disposto no Convênio n.º 08/2015 aos fatos que sucederam a assinatura deste. 1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 08/2015 de 20 de fevereiro de 2016 para 10 de agosto de 2016, mantidas as mesmas condições pactuadas, com fulcro na sua Cláusula Nona.. Valor Total: R\$ 1.877.480,00, Vigência: 23/10/2015 a 10/08/2016. Data de Assinatura: 29/12/2015. Signatários: Concedente : ROBERTO LEHER, CPF nº 754.562.817-91, Conveniente : SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS, CPF nº 004.360.707-15.

Espécie: Convênio Nº 819119/2015. Convenientes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 153115, Gestão: 15236. Conveniente : FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO, CNPJ nº 42.429.480/0001-50. Prorrogação da vigência de 10/08/16 para 10/08/17 e do prazo de execução de 27/05/16 para 27/05/17. Valor Total: R\$ 1.877.480,00, Vigência: 23/10/2015 a 10/08/2017. Data de Assinatura: 30/05/2016. Signatários: Concedente : ROBERTO LEHER, CPF nº 754.562.817-91, Conveniente : SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS, CPF nº 004.360.707-15.

Espécie: Convênio Nº 819119/2015. Convenientes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 153115, Gestão: 15236. Conveniente : FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO, CNPJ nº 42.429.480/0001-50. Para adequada entrega do objeto conveniado.. Valor Total: R\$ 1.877.480,00, Vigência: 23/10/2015 a 09/01/2018. Data de Assinatura: 02/06/2017. Signatários: Concedente : ROBERTO LEHER, CPF nº 754.562.817-91, Conveniente : SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS, CPF nº 004.360.707-15.

Espécie: Convênio Nº 819119/2015. Convenientes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 153115, Gestão: 15236. Conveniente : FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO, CNPJ nº 42.429.480/0001-50. Curso de Especialização em Vigilância em Saúde Ambiental - CE 008/2015. Valor Total: R\$ 1.877.480,00, Vigência: 23/10/2015 a 09/01/2019. Data de Assinatura: 23/10/2015. Signatários: Concedente : ROBERTO LEHER, CPF nº 754.562.817-91, Conveniente : SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS, CPF nº 004.360.707-15.

(SICONV(PORTAL) - 09/06/2017)

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2017 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 7/2011

PROCESSO Nº: 23079.062098/2010-90. CONCESSIONÁRIA: VALLOUREC TUBOS DO BRASIL S.A. CONCEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.663.683/0001-16. OBJETO: Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Área nº 07/2011 que trata de alteração da qualificação da CONCESSIONÁRIA para todos os fins, bem como de alteração da redação da Cláusula 6.1.17 através da inserção do Item 6.1.17.2. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 64 do Decreto Lei 9.760/46 e Artigo 121 da Lei 8666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá validade durante todo o prazo de vigência do Contrato de Concessão de Uso de nº 07/2011. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017. ASSINAM: Pela Concessionária - Alexandre De Campos Lyra e Antônio Sérgio Medeiros Fonseca. Pela Concedente - José Carlos Da Silva Costa Pinto - Diretor Executivo do Parque Tecnológico da UFRJ.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 153115

Número do Contrato: 15/2013. Nº Processo: 23079054876201633. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 16/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 40265894000166. Contratado : GALCON CONSTRUCOES E PARTICIPACOESIRELLI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, sem ônus para a Administração, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos. Para efeitos de vigência contratual, o prazo final passará de 07/06/2017 para 21/07/2017. Fundamento Legal: Cláusula Dez do Instrumento Contratual e artigo 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93. Vigência: 07/06/2017 a 21/07/2017. Data de Assinatura: 07/06/2017.

(SICON - 09/06/2017) 153115-15236-2017NE800185

### EDITAL Nº 303, DE 9 DE JUNHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 06/2016 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2017.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

#### 1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

#### Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

e) não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

l) ter idade mínima de 18 anos completos;

m) gozar de plenos direitos políticos;

n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 06/2016)

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblópe deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.